



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 DE 08 DE MAIO DE 2026

Altera o valor da indenização pela utilização de veículo particular no âmbito do Poder Legislativo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno, submete à apreciação do Plenário o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica alterado o valor da indenização pela utilização de veículo próprio, de que trata o Art. 13 da Resolução nº 01, de 10 de março de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 A indenização pela utilização de veículo próprio, mediante comprovação, na razão de R\$ 2,00 (dois reais) para cada quilômetro rodado, acrescido do valor equivalente aos pedágios e estacionamento pagos, quando houver.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução visa promover o reequilíbrio do valor pago a título de indenização pelo uso de veículo particular por agentes políticos e servidores a serviço desta Casa. A medida justifica-se pela acentuada e contínua elevação dos custos de manutenção veicular e, principalmente, pelo aumento sucessivo no preço dos combustíveis verificado nos últimos meses, tornando insuficiente o valor vigente para cobrir as despesas básicas de deslocamento.

MESA DIRETORA:

Rubens Dotto
Vice-Presidente

Joici Descovi Missio
Presidente

Evandro Roberto Bulegon
1º Secretário